



EDITAL Nº. 01/2021 – PPGEDAM/NUMA/UFPA

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS E DESENVOLVIMENTO LOCAL NA AMAZÔNIA PARA INGRESSO EM 2021

O Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia (PPGEDAM), vinculado ao Núcleo de Meio Ambiente da Universidade Federal do Pará (NUMA/UFPA), torna público o Edital 01/2021 para os cursos de **Mestrado e de Doutorado Profissional em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia**, para ingresso em 2021.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As solicitações de inscrição no processo seletivo serão admitidas, exclusivamente, via internet, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço www.seletivo.ppgedam.com.br, a partir das 18h do dia **29/03/2021** até às 23h59m do dia **29/04/2021**, observado o horário de Belém/PA.

1.2. O recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deve ser realizado até o dia **28/04/2021**, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU Simples – disponível em: http://ppgedam.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/editais/ps2021/PS2021_GRU.pdf.

1.3. As informações referentes à GRU (número de referência e CPF, bem como outras informações que identifiquem o candidato) deverão ser preenchidas no ato do seu pagamento, a ser realizado, exclusivamente, no Banco do Brasil. Após o recolhimento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar cópia digitalizada do comprovante de pagamento da GRU para www.seletivo.ppgedam.com.br até às 23h59m do dia **29/04/2021**, observado o horário de Belém/PA.

1.4. O comprovante de pagamento deverá ser anexado ao formulário, no momento da solicitação da inscrição (www.seletivo.ppgedam.com.br), à exceção dos candidatos que solicitarem isenção da taxa (ver item 1.5). Não serão aceitas inscrições extemporâneas de quem, eventualmente, pagar a GRU e não realizar a inscrição no prazo estabelecido. Em nenhuma hipótese, o valor recolhido poderá ser devolvido.

1.5. O(A) candidato(a) poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n.º 6.593, de 02/10/2008, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26/06/2007. Os (as) candidatos (as) ao doutorado às vagas referentes ao Acordo de Cooperação UFPA/PROGEP/NUMA/PNDP 2019 (item 3.1.b) estão isentos da taxa de inscrição.

1.6. O candidato pleiteante à isenção, no ato de preenchimento do formulário de solicitação de inscrição, a que se refere o subitem 1.1, deverá anexar carta digitalizada no sistema (www.seletivo.ppgedam.com.br), solicitando isenção da taxa de inscrição, informando o Número de Identificação Social (NIS), até 23h59min do dia **05/04/2021**. Para os (as) candidatos (as) que requererem isenção ficará temporariamente suspenso no sistema o envio dos seguintes documentos (todos os demais documentos constantes do item 1.8 deste edital deverão ser enviados):

- a) **Para os(as) candidatos(as) ao Mestrado:** comprovante de pagamento da GRU, Projeto de Dissertação e Carta de Intenções.
- b) **Para os(as) candidatos(as) ao Doutorado:** comprovante de pagamento da GRU e Projeto de Tese.

1.7. A relação de isenções deferidas será publicada nos endereços:



www.ppgedam.propesp.ufpa.br e www.seletivo.ppgedam.com.br até o dia **12/04/2021**. Após essa data, o sistema reabrirá para todos pleiteantes à isenção da taxa de inscrição enviarem os demais documentos exigidos. Os (as) candidatos (as) que tiverem o pedido de isenção **deferido** deverão anexar no sistema o Projeto de Dissertação e a Carta de Intenções, no caso do mestrado, e Projeto de Tese, no caso do doutorado, até às 23h59m do dia **29/04/2021**, através do menu “Acompanhar Inscrição” no sistema <http://www.seletivo.ppgedam.com.br>. Os (as) candidatos (as) que tiverem o pedido de taxa de inscrição **indeferido** deverão enviar todos os documentos listados anteriormente para a inscrição no mestrado e no doutorado acompanhados do comprovante de pagamento da GRU até às 23h59m do dia **29/04/2021**, através do menu “Acompanhar Inscrição” no sistema <http://www.seletivo.ppgedam.com.br>.

1.8. No momento da solicitação da inscrição, tanto o(a) candidato(a) ao processo seletivo de Mestrado, quanto o(a) candidato(a) de Doutorado, deverão enviar:

- a) **Para os(as) candidatos(as) ao Mestrado:** versão eletrônica, em formato .pdf, do seu *Curriculum Vitae* registrado, obrigatoriamente, na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); Projeto de Dissertação, como consta no Anexo 2; e, por fim, uma Carta de Intenções. Observar os prazos e especificidades para os pleiteantes à isenção da taxa de inscrição (item 1.7).
- b) **Para os(as) candidatos(as) ao Doutorado:** versão eletrônica, em formato .pdf, do seu *Curriculum Vitae* registrado, obrigatoriamente, na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); e Projeto de Tese, como consta no Anexo 2. Observar os prazos e especificidades para os pleiteantes à isenção da taxa de inscrição (item 1.7).

1.9. O descumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos nos subitens 1.1 ao 1.8 implicará na não efetivação da inscrição.

1.10. A solicitação de inscrição no processo seletivo implica na aceitação, pelo(a) candidato(a), dos termos deste edital.

1.11. A relação de inscrições homologadas será publicada nos endereços: www.seletivo.ppgedam.com.br e www.ppgedam.propesp.ufpa.br, até o dia **04/05/2021**.

1.12. A divulgação dos resultados será feita através do número de inscrição do(a) candidato(a), constante no comprovante emitido ao final da solicitação de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

2.1. O(A) candidato(a) deverá enviar, por meio do endereço www.seletivo.ppgedam.com.br, se possível em um único arquivo .pdf, a seguinte documentação:

- a) **Para os(as) candidatos(as) ao Mestrado:** cópias digitalizadas do diploma ou da declaração de conclusão do curso de graduação e do histórico escolar, emitidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)
- b) **Para os(as) candidatos(as) ao Doutorado:** cópias digitalizadas do diploma ou da declaração de conclusão do curso de Mestrado e do histórico escolar do Mestrado, emitidos por cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); se o diploma tiver sido emitido por instituição estrangeira, deverá estar devidamente revalidado no Brasil.
- c) **Para todos(as) os(as) candidatos(as):** cópia digitalizada do documento de identificação (RG e CPF).
- d) **Para os(as) candidatos(as) às vagas do Programa de Apoio à Qualificação de Servidores Docentes e Técnico-Administrativos da UFPA (PADT) e Acordo de Cooperação UFPA/PROGEP/NUMA/PNDP 2019:** cópia digitalizada da declaração de vínculo emitida pelo dirigente máximo da unidade à qual está vinculado.

2.2. Em caso de aprovação, o(a) candidato(a) deverá apresentar o certificado de proficiência



e/ou proficiência em língua estrangeira (inglês e/ou francês), antes da defesa de qualificação, tal como determina o regimento do PPGEDAM.

2.3. As vagas destinadas aos candidatos(as) PADT/UFPA e Acordo de Cooperação UFPA/PROGEP/NUMA/PNDP 2019, caso não preenchidas, serão automaticamente remanejadas para a ampla concorrência, respeitando o número total de vagas ofertadas, bem como o número máximo de vaga disponibilizadas pelo Programa.

2.4. O não atendimento aos requisitos listados acima implicará na impossibilidade de participação na seleção e, conseqüentemente, na não homologação da inscrição.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas **20 (vinte) vagas para o Mestrado e 10 (dez) vagas para o Doutorado**, sendo:

- a) Das 20 (vinte) vagas para o Mestrado, 18 (dezoito) serão destinadas à ampla concorrência; e 02 (duas) vagas serão destinadas aos Servidores Docentes e Técnico-Administrativos (PADT) da UFPA, como determina o Edital 02/2020-PROPESP;
- b) Das 10 (dez) vagas para o Doutorado, 08 (oito) serão destinadas à ampla concorrência; 02 (duas) vagas serão destinadas a Servidores Docentes e Técnico-Administrativos (Acordo de Cooperação UFPA/PROGEP/NUMA/PNDP 2019).

3.2. As vagas ofertadas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados de acordo com a classificação final, ou seja, da maior nota para a menor nota, independentemente da área de concentração e linha de pesquisa, até o limite definido neste edital.

3.3. Para maiores informações sobre os professores orientadores, consultar: <http://www.ppgedam.propesp.ufpa.br>

3.4. Não haverá cadastro de reserva.

4. LINHAS DE PESQUISA

4.1. As linhas de pesquisa do PPGEDAM, referentes à seleção de vagas para o Mestrado ou Doutorado 2021, são descritas da seguinte forma:

a) Gestão Ambiental: Gestão do meio ambiente e do território, envolvendo: diagnóstico, análise de risco, planejamento, gestão e governança ambiental em áreas protegidas (indígenas, unidades de conservação, terrenos de marinha etc.), cidades e espaços rurais. Prioriza-se desenvolvimento e aplicação de metodologias para a gestão de políticas e sistemas públicos ambientais, a partir dos seguintes eixos temáticos e estratégicos:

- Gestão de áreas protegidas;
- Desenvolvimento territorial e ações públicas locais;
- Gestão de recursos hídricos e da biodiversidade;
- Mudança e variabilidade climática e riscos ambientais.

b) Uso e Aproveitamento de Recursos Naturais: Desenvolvimento e aplicação de métodos e estratégias para análise integrada e utilização sustentável de recursos naturais. Prioriza-se a análise da apropriação e uso de recursos naturais por via das dinâmicas das políticas públicas de desenvolvimento e das formas histórico-sociais e culturais das comunidades locais. Os eixos temáticos das investigações e proposições aplicáveis são vinculados aos diversos recortes ambientais e ecossistêmicos, especificamente:

- Desenvolvimento de produtos a partir de recursos da biodiversidade;
- Uso e aproveitamento de recursos hídricos;
- Uso e aproveitamento do solo para produção em pequena escala;
- Construção de indicadores de sustentabilidade socioeconômica e ambiental da agricultura



familiar e do extrativismo diante das políticas que definem o mercado institucional. Todos os eixos estão voltados para o desenvolvimento local.

5. DO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO

5.1. No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar uma das linhas de pesquisa do PPGEDAM, além do tipo de vaga a que deseja concorrer, no caso, ampla concorrência ou PADT.

5.2. O processo seletivo para o Mestrado ocorrerá em 3 (três) fases, sendo que a Fase 1 constará de duas etapas:

Fase 1 (eliminatória e classificatória): Composta pelas etapas 1 e 2.

Na Fase 1, será aprovado e classificado o(a) candidato (a) que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) nas Etapas 1 e 2. A obtenção de nota inferior a 7 (sete), tanto na Etapa 1 quanto na Etapa 2, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo.

Etapa 1: Análise do Projeto de Dissertação (Nota 1).

Etapa 2: Análise da Carta de Intenções (Nota 2).

Fase 2 (eliminatória e classificatória): Composta da etapa 3

Na Fase 2, será aprovado e classificado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na Etapa 3. A obtenção de nota inferior a 7 (sete) eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo.

Etapa 3: Defesa Oral do Projeto de Dissertação e da Carta de Intenções (Nota 3).

Fase 3 (classificatória): Composta da etapa 4:

Análise do *Curriculum Vitae* registrado, obrigatoriamente, na Plataforma Lattes do CNPq (Nota 4).

5.2.1. Fase 1 (Etapa 1, eliminatória e classificatória) – Análise do Projeto de Dissertação: terá um total de 10,0 (dez) pontos, considerando os seguintes critérios para análise do Projeto de Dissertação:

- a) O problema proposto e sua complexidade: 1,0 (um) ponto;
- b) A relevância e a justificativa do problema: 1,0 (um) ponto;
- c) O usuário e/ou a demanda a ser atendida pelo resultado da Dissertação: 1,0 (um) ponto;
- d) O produto a ser gerado: 1,0 (um) ponto;
- e) A inovação proposta: 1,5 (um vírgula cinco) ponto;
- f) O impacto da Dissertação pela aplicabilidade do resultado da pesquisa, em termos de inovação para políticas e ações públicas e privadas, com vistas à gestão de recursos naturais e do desenvolvimento local: 1,5 (um vírgula cinco) ponto;
- g) Alinhamento ou aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU): 1,0 (um) ponto;
- h) Indicação de capacidade de apoio para o desenvolvimento da pesquisa: 0,5 (meio) ponto;
- i) Relação da proposta de Dissertação com a área de concentração e as linhas de pesquisa do PPGEDAM: 0,5 (meio) ponto.
- j) Clareza metodológica e exequibilidade da proposta: 1,0 (um) ponto.

5.2.2. Fase 1 (Etapa 2, eliminatória e classificatória) – Carta de Intenções: terá um total de



10,0 (dez) pontos e deverá ter no máximo 5 (cinco) laudas, sem identificação do autor, dirigida à coordenação do PPGEDAM, enviada para www.seletivo.ppgedam.com.br. Na redação da Carta de Intenções, o(a) candidato(a) deve seguir as seguintes recomendações:

- a) De forma anônima, o(a) candidato deve descrever a origem e a trajetória socioprofissional e explicitar as razões do interesse pelo curso de Mestrado do PPGEDAM, com base na sua experiência (trajetória e formação acadêmico-profissional): 2,0 (dois) pontos;
- b) Indicar como a formação pretendida contribuirá na sua atuação no campo da gestão de recursos naturais e desenvolvimento local na Amazônia: 2,0 (dois) pontos;
- c) Detalhar de que forma o seu Projeto de Pesquisa está alinhado à proposta do PPGEDAM, buscando o desenvolvimento local na Região Amazônica: 2,0 (dois) pontos;
- d) Destacar a sua contribuição na execução das atividades acadêmico-profissionais do PPGEDAM: 2,0 (dois) pontos;
- e) Demonstrar a exequibilidade de participação no curso, em função da sua disponibilidade de tempo, local de residência, condições financeiras e compromissos empregatícios: 2,0 (dois) pontos.

5.2.3. Fase 2 (Etapa 3, eliminatória e classificatória) – Defesa Oral do Projeto de Dissertação e da Carta de Intenções: terá um total de 10,0 (dez) pontos, considerando os seguintes itens para avaliação, conforme o escopo do PPGEDAM, sendo:

- a) Domínio do objeto de estudo do Projeto de Dissertação: 1,0 (um) ponto;
- b) Vínculo acadêmico-profissional com o campo temático escolhido: 1,0 (um) ponto;
- c) Coerência entre os objetivos do Projeto de Dissertação e as condições necessárias para realizá-lo no prazo regimental do curso: 1,0 (um) ponto;
- d) Domínio do referencial metodológico e teórico do Projeto de Dissertação: 2,0 (dois) pontos;
- e) Capacidade de argumentação em torno da aplicabilidade do resultado da pesquisa, sobretudo em termos de inovação para políticas e ações públicas e privadas, com vistas à gestão de recursos naturais e ao desenvolvimento local: 2,0 (dois) pontos;
- f) Capacidade explicativa no momento da arguição oral: 1,0 (um) ponto;
- g) Articulação do Projeto de Dissertação com a realidade local: 1,0 (um) ponto;
- h) Alinhamento ou aderência do Projeto de Dissertação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 1,0 (um) ponto.

5.2.4. A Etapa 3, Defesa Oral do Projeto de Dissertação e da Carta de Intenções, será realizada, de forma virtual e individual, com apresentação do RG ou documento oficial com foto, pela plataforma do *Google Meet*, em datas e horários que serão divulgados previamente nos sites: www.seletivo.ppgedam.com.br e <http://www.ppgedam.propesp.ufpa.br>. Ademais, o(a) candidato(a) deve estar atento às seguintes orientações:

- a) O tempo de duração da arguição oral é de até 30 (trinta) minutos;
- b) Por questões de segurança, lisura e privacidade, o *link* da sala de entrevista, via *Google Meet*, será encaminhado somente no dia da defesa, para o e-mail fornecido pelo(a) candidato(a).

5.2.5. Fase 3 (classificatória) – Análise do Curriculum Vitae registrado, obrigatoriamente, na Plataforma Lattes do CNPq: terá um total de 10,0 (dez) pontos, considerando os seguintes critérios para avaliação, como consta no Anexo 1, conforme o escopo do PPGEDAM:

- a) Produção bibliográfica e técnica (6,0 pontos);
- b) Experiência acadêmico-profissional (4,0 pontos);
- c) A critério da Comissão de Seleção, poderá ser solicitada aos candidatos e candidatas a comprovação de informações constantes em seu Currículo Lattes.



5.3. Para fins de aprovação, a Comissão do Processo Seletivo atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) para cada fase/etapa. A nota de aprovação resultará da seguinte fórmula: $\frac{\text{Nota 1} + \text{Nota 2} + \text{Nota 3}}{3} = \text{Nota}$.

5.4. O candidato(a) que obtiver o maior número de pontos, por meio da média aritmética simples, será aprovado(a) em ordem decrescente de aprovação, isto é, da maior nota para a menor nota, independentemente da área de concentração e linhas de pesquisa.

5.5. Para fins somente de classificação, será adicionada à nota obtida na fórmula acima a nota da Análise do Curriculum Vitae (Fase 3, Etapa 4, Nota 4). A soma do resultado, após adição da nota 4 (Análise do CV), definirá os aprovados e classificados em ordem decrescente até o limite de 20 vagas, incluindo as vagas destinadas ao PADT.

5.6. Os resultados de cada fase/etapa do processo seletivo de Mestrado, inclusive o resultado final, serão divulgados por meio de edital, nos sites: www.seletivo.ppgedam.com.br e www.ppgedam.propesp.ufpa.br, conforme calendário disponível no item 7.

5.7. Os recursos administrativos, se protocolados, serão apreciados e respondidos no prazo máximo de 48 horas, conforme calendário disponível no item 7.

6. DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO

6.1. No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar uma das linhas de pesquisa do PPGEDAM, além do tipo de vaga a que deseja concorrer, no caso, ampla concorrência ou Acordo de Cooperação UFPA/PROGEP/NUMA/PNDP 2019.

6.2. O processo seletivo para o Doutorado ocorrerá em 2 (duas) fases, sendo que a Fase 1 constará de duas etapas:

Fase 1 (eliminatória e classificatória): na Fase 1, será aprovado(a) e classificado(a) o (a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), nas Etapas 1 e 2. A obtenção de nota inferior a 7 (sete), tanto na Etapa 1 quanto na Etapa 2, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo.

Etapa 1: Análise do Projeto de Tese (Nota 1).

Etapa 2: Defesa Oral do Projeto de Tese (Nota 2).

Fase 2 (classificatória): Análise do *Curriculum Vitae* registrado, obrigatoriamente, na Plataforma Lattes do CNPq (Nota 3).

6.3. **Fase 1 (Etapa 1, eliminatória e classificatória) – Análise do Projeto de Tese:** terá um total de 10,0 (dez) pontos, considerando os seguintes critérios para análise do Projeto de Tese:

- a) O problema proposto e sua complexidade: 1,0 (um) ponto;
- b) A relevância e a justificativa do problema: 1,0 (um) ponto;
- c) O usuário e/ou a demanda a ser atendida pelo resultado da Tese: 1,0 (um) ponto;
- d) O produto a ser gerado: 1,0 (um) ponto;
- e) A inovação proposta: 1,5 (um vírgula cinco) ponto;
- f) O impacto da Tese pela aplicabilidade do resultado da pesquisa em termos de inovação para políticas e ações públicas e privadas com vistas à gestão de recursos naturais e do desenvolvimento local: 1,5 (um vírgula cinco) ponto;
- g) Alinhamento ou aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU): 1,0 (um) ponto;
- h) Indicação de capacidade de apoio para o desenvolvimento da pesquisa: 0,5 (meio) ponto;
- i) Relação da proposta de Tese com a área de concentração e as linhas de pesquisa do PPGEDAM: 0,5 (meio) ponto;
- j) Clareza metodológica e exequibilidade da proposta: 1,0 (um) ponto.



6.4. Fase 1 (Etapa 2, eliminatória e classificatória) – Defesa Oral do Projeto de Tese: terá um total de 10,0 (dez) pontos, considerando os seguintes itens para avaliação, conforme o escopo do PPGEDAM, sendo:

- a) Domínio do objeto de estudo do Projeto de Tese: 1,0 (um) ponto;
- b) Adesão do projeto de tese à trajetória acadêmico-profissional: 1,0 (um) ponto;
- c) Coerência entre os objetivos do Projeto de Tese e as condições necessárias para realizá-lo no prazo regimental do curso: 1,0 (um) ponto;
- d) Domínio do referencial metodológico e teórico do Projeto de Tese: 2,0 (dois) pontos;
- e) Capacidade de argumentação em torno da aplicabilidade do resultado da pesquisa, sobretudo em termos de inovação para políticas e ações públicas e privadas, com vistas à gestão de recursos naturais e ao desenvolvimento local: 2,0 (dois) pontos;
- f) Clareza explicativa no momento da arguição oral: 1,0 (um) ponto;
- g) Articulação do Projeto de Tese com a realidade local: 1,0 (um) ponto;
- h) Alinhamento ou aderência do Projeto de Tese aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU): 1,0 (um) ponto.

6.4.1. A Etapa 2, Defesa Oral do Projeto de Tese, será realizada de forma virtual e individual, pela plataforma do *Google Meet*, em datas e horários que serão divulgados previamente nos sites: www.seletivo.ppgedam.com.br e <http://www.ppgedam.propesp.ufpa.br>. Ademais, o(a) candidato(a) deve estar atento às seguintes orientações:

- a) O tempo de duração da arguição oral é de até 30 (trinta) minutos;
- b) Por questões de segurança, lisura e privacidade, o *link* da sala de entrevista, via *Google Meet*, será encaminhado somente no dia da defesa, para o e-mail fornecido pelo(a) candidato(a).

6.5. Fase 2 (classificatória) – Análise do Curriculum Vitae registrado, obrigatoriamente, na Plataforma Lattes do CNPq: terá um total de 10,0 (dez) pontos, considerando os seguintes critérios para avaliação, como consta no Anexo 1, conforme o escopo do PPGEDAM:

- a) Produção bibliográfica e técnica (6,0 pontos);
- b) Experiência acadêmico-profissional (4,0 pontos);
- c) A critério da Comissão de Seleção, poderá ser solicitada aos candidatos e candidatas a comprovação de informações constantes no Currículo Lattes.

6.6. Para fins de aprovação, a Comissão do Processo Seletivo atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) para cada fase. A nota final resultará da seguinte fórmula: $\frac{\text{Nota 1} + \text{Nota 2}}{2} = \text{Nota}$.

6.7. O candidato que obtiver o maior número de pontos, por meio da média aritmética simples, será aprovado em ordem decrescente de pontuação, isto é, da maior nota para a menor nota, independentemente da área de concentração e linhas de pesquisa.

6.8. Para fins somente de classificação, será adicionada à nota obtida na fórmula acima a nota da Análise do Curriculum Vitae (Fase 2). A soma do resultado, após adição da nota da Fase 2 (Análise do CV), definirá os aprovados e classificados em ordem decrescente até o limite de 10 vagas, incluindo as vagas destinadas ao Acordo de Cooperação UFPA/PROGEP/NUMA/PNDP 2019.

6.9. Os resultados de cada fase do processo seletivo de Doutorado, inclusive o resultado final, serão divulgados por meio de edital, nos sites: www.seletivo.ppgedam.com.br e www.ppgedam.propesp.ufpa.br, conforme calendário disponível no item 7.

6.10. Os recursos administrativos, se protocolados, serão apreciados e respondidos conforme



calendário disponível no item 7, por meio do e-mail: ppgedam.numa@gmail.com. O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) no pleito.

7. CALENDÁRIO

EVENTO PARA O MESTRADO E DOUTORADO	DATA/PERÍODO
Período de inscrição	de 29/03 a 29/04/2021
Envio de carta de solicitação de isenção	até 05/04/2021
Divulgação das isenções deferidas	até 12/04/2021
Recolhimento da taxa de inscrição (GRU)	até 28/04/2021
Envio do comprovante de pagamento da GRU; <i>Curriculum Vitae</i> registrado, obrigatoriamente, na Plataforma Lattes do CNPq; Projeto de Dissertação e Carta de Intenções (para o Mestrado); e Projeto de Tese (para o Doutorado)	até 29/04/2021
Publicação do edital de homologação das inscrições e outras informações relevantes	até 04/05/2021
Interposição de recursos à homologação das inscrições	de 05 a 07/05/2021
EVENTO PARA O MESTRADO	DATA/PERÍODO
Fase 1 – Etapas 1 e 2: Análise do Projeto de Dissertação e da Carta de Intenções	de 10 a 21/05/2021
Divulgação do resultado preliminar da Fase 1 – Etapas 1 e 2	24/05/2021
Interposição de recursos da Fase 1 – Etapas 1 e 2	de 25 a 27/05/2021
Resultado dos recursos da Fase 1 – Etapas 1 e 2	de 28/05/2021
Fase 2 – Etapa 3: Defesa Oral do Projeto de Dissertação e da Carta de Intenções	de 31/05 a 02/06/2021 e 04/06/2021
Divulgação do resultado preliminar da Fase 2 – Etapa 3	07/06/2021
Interposição de recursos da Fase 2 – Etapa 3	de 08 a 10/06/2021
Resultado dos recursos da Fase 2 – Etapa 3	11/06/2021
Fase 3: Análise do <i>Curriculum Vitae</i> registrado, obrigatoriamente, na Plataforma Lattes do CNPq	de 14 a 17/06/2021
Divulgação do resultado preliminar da Fase 2 – Etapa 4	18/06/2021
Interposição de recursos da Fase 2 – Etapa 4	de 21 a 23/06/2021
Resultado preliminar da seleção de Mestrado	25/06/2021
Interposição de recursos ao resultado preliminar da seleção de Mestrado	de 28 a 30/06/2021
Resultado final da seleção de Mestrado	02/07/2021
EVENTO PARA O DOUTORADO	DATA/PERÍODO
Fase 1 – Etapa 1: Análise do Projeto de Tese	de 10 a 13/05/2021
Divulgação do resultado preliminar da Fase 1 – Etapa 1	14/05/2021
Interposição de recursos da Fase 1 – Etapa 1	de 17 a 19/05/2021
Resultado dos recursos da Fase 1 – Etapa 1	21/05/2021
Fase 1 – Etapa 2: Defesa Oral do Projeto de Tese	de 24 a 26/05/2021
Divulgação do resultado preliminar da Fase 1 – Etapa 2	28/05/2021
Interposição de recursos da Fase 1 – Etapa 2	de 31/05 a 02/06/2021
Resultado dos recursos da Fase 1 – Etapa 2	04/06/2021
Fase 2 – Análise do <i>Curriculum Vitae</i> registrado, obrigatoriamente, na Plataforma Lattes do CNPq	de 07 a 10/06/2021



Divulgação do resultado preliminar da Fase 2	11/06/2021
Interposição de recursos da Fase 2	de 14 a 16/06/2021
Resultado dos recursos da Fase 2	18/06/2021
Resultado preliminar da seleção de Doutorado	21/06/2021
Interposição de recursos ao resultado preliminar da seleção de Doutorado	de 22 a 24/06/2021
Resultado final da seleção de Doutorado	25/06/2021
Período para matrícula no Mestrado e Doutorado	de 02 a 06/08/2021
Data provável de início dos cursos	09/08/2021

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. O processo seletivo para o curso de Mestrado e Doutorado Profissional em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia, ano 2021, será coordenado por uma Comissão de Seleção indicada pelo colegiado do PPGEDAM, formada pelos seguintes professores: Prof. Dr. André Cutrim Carvalho, Prof. Dr. André Luís Assunção de Farias, Prof. Dr. Aquiles Vasconcelos Simões, Prof. Dr. Christian Nunes da Silva, Prof. Dr. Otávio do Canto, Prof. Dr. Ronaldo Lopes Rodrigues Mendes, Prof. Dr. Wagner Luiz Ramos Barbosa, com o apoio técnico-administrativo da Sra. Natalia Alencar Figueiredo.

8.2. O processo seletivo atual poderá envolver a participação dos demais professores do corpo docente do PPGEDAM.

8.3. As informações apresentadas pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição, no *Curriculum Vitae* registrado, obrigatoriamente, na Plataforma Lattes do CNPq, no Projeto de Dissertação e na Carta de Intenções, no Projeto de Tese e/ou em qualquer outra etapa deste processo seletivo, devem ser verdadeiras, sob pena de eliminação do(a) candidato(a), sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou criminais cabíveis.

8.4. O número final dos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas fixadas neste edital.

8.5. Os recursos administrativos, se protocolados, serão apreciados e respondidos conforme calendário disponível no item 7, por meio do e-mail: ppgedam.numa@gmail.com. O(A) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo no pleito.

8.6. Os casos omissos relacionados ao presente certame serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8.7. A Coordenação do PPGEDAM não assegura a concessão de bolsa de estudos aos candidatos selecionados no presente processo seletivo.

Belém-PA, 26 de março de 2021.

**Comissão de Seleção do PS-2021 -Mestrado e Doutorado –
PPGEDAM/NUMA/UFPA**



ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Produção bibliográfica e técnica (Máximo de 6,0 pontos)	Pontuação
Autoria ou coautoria de Artigo Científico publicado em periódico qualificado pela CAPES nos estratos superiores (A1, A2, A3 e/ou A4).	0,5 ponto para cada artigo (Limitado a quatro artigos) Total: até 2,0 pontos
Autoria ou coautoria de artigo científico publicado em periódico qualificado pela CAPES nos estratos inferiores (B1, B2, B3, B4 e/ou B5).	0,5 para cada artigo (Limitado a dois artigos) Total: até 1,0 ponto
Apresentação e/ou publicação de trabalhos completos em Anais de Eventos Acadêmico-Científicos.	0,25 por trabalho (Limitado a 4 trabalhos) Total: até 1,0 ponto
Textos em jornais ou revistas (magazine).	0,25 por publicação (Limitado a 4 trabalhos) Total: até 1,0 ponto
Publicação de Capítulo de Livro e/ou Livro publicado.	1,0 ponto (Limitado a um Capítulo de Livro; e/ou Livro publicado) Total: até 1,0 ponto
Experiência acadêmico-profissional (Máximo de 4,0 pontos)	Pontuação
Participação em Programa de Iniciação Científica; e/ou Projeto de Pesquisa; e/ou de Extensão institucional, com conclusão de um período mínimo de seis meses.	1,0 ponto (Limitado a uma participação) Total: até 1,0 ponto
Candidatos(as) que foram, comprovadamente, bolsistas integrais na graduação para o caso de Mestrado. Candidatos(as) que foram, comprovadamente, bolsistas integrais de Mestrado para o caso de Doutorado.	0,5 ponto (Limitado a uma participação) Total: até 0,5 ponto
Produção técnica e tecnológica, gráfica e/ou cartográfica; relatórios técnicos; notas técnicas, pareceres profissionais.	0,5 ponto (Limitado a uma participação) Total: até 0,5 ponto
Curso de pós-graduação “ <i>lato sensu</i> ” (Especialização) concluído.	0,25 por Curso (Limitado a dois cursos) Total: até 0,5 ponto
Participação como professor de disciplina; cursos de pequena/média duração; editor de periódico acadêmico-científico; palestras; e mesas redondas.	0,25 por participação (Limitado a duas participações) Total: até 0,5 ponto
Cargo de chefia/coordenação; membro de sociedade científica; direção de classe ou associação científica.	Total: até 1,0 ponto



ANEXO II – ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO E/OU TESE DE DOUTORADO

- a) Título: _____
- b) Autor(a): _____
- c) Número da inscrição: _____
- d) Resumo: deve ter entre 250 e 300 palavras.
- e) Justificativa: destacar a importância e a complexidade do tema proposto; o contexto científico (e/ou tecnológico) e empírico do problema; o problema científico (e/ou tecnológico) a ser resolvido; o usuário e/ou demanda a ser atendida; a inovação proposta; o impacto da tese pela aplicabilidade do resultado da pesquisa em termos de inovação para políticas e ações públicas e privadas com vistas à gestão de recursos naturais e desenvolvimento local.
- f) Objetivos (um objetivo geral e 3 ou 4 objetivos específicos): dentre os objetivos propostos indicar o produto a ser gerado pela Dissertação de Mestrado/Tese de Doutorado, a partir da inovação indicada na justificativa.
- g) Quadro conceitual: demonstrar/discutir os conceitos, teorias-chave e tecnologias a serem percorridas; definir os conceitos a serem utilizados no contexto do projeto (não fazer citações diretas); um breve retrato do estado da arte sobre o tema proposto.
- h) Metodologia: o objeto de análise; o método de pesquisa e sua perspectiva de interdisciplinaridade; área/lócus a ser pesquisada (critérios de seleção; justificção); indicar e justificar o(s) método(s) procedimentais e instrumento(s) para coleta de dados; indicar as principais variáveis a serem analisadas.
- i) Referências bibliográficas: utilizar somente as referências ligadas ao tema e usados no texto.

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

- * Não há necessidade de capa.
- * Usar fonte “Times New Roman”, tamanho 12, com espaço 1,5 entre linhas.
- * O número total de páginas não deve ultrapassar 6 (seis) para os Projetos de Mestrado; e 15 (quinze) para os Projetos de Doutorado.
- * O(A) autor(a) deve escrever um item seguido do outro, não havendo necessidade de cada item iniciar-se em uma nova página.
- * Avaliação: tema condizente com as linhas de pesquisa do PPGEDAM e/ou projetos de pesquisa do corpo docente; clareza da proposta; justificção científica e empírica da proposta; usuário e/ou demanda a ser atendida; inovação da proposta; relação entre problema e objetivos; relação entre objetivos específicos e objetivo geral; identificação dos conceitos e teorias-chave; relação entre metodologia e objetivos; justificção dos métodos escolhidos; relação entre metodologia e instrumento de coleta de dados; o produto a ser gerado; impacto da Dissertação de Mestrado e da Tese de Doutorado pela aplicabilidade do resultado da pesquisa, em termos de inovação para políticas e ações público-privadas, com vistas à gestão de recursos naturais e ao desenvolvimento local.